

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 036/2020

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições, no período de **13 de outubro a 12 de novembro de 2020**, das 8h do dia 13/10/2020 até às 23h do dia 12/11/2020, para o curso de Pós-Graduação - **Residência em Odontologia - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (CTBMF).**

O Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial tem características de pós-graduação *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço e são destinados a Odontólogos ou Cirurgiões Dentistas, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a Odontólogos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. Para atendimento clínico aos pacientes o residente deverá estar inscrito como Cirurgião-Dentista no Conselho Regional de Odontologia do Paraná e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão, sendo altamente recomendável o credenciamento do residente junto ao Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Odontologia CTBMF, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar odontólogos residentes ao primeiro ano do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, oferecidos pela Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2021/1.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá excepcionalmente de Prova de Análise de currículo e questionário de entrevista e aptidão pessoal. Para avaliação do currículo e anexo a este, o candidato deverá enviar os documentos nominados Termo de Ciência das características do curso, Formulário de Entrevista sistematizado e Carta de Apresentação em conformidade com o estabelecido e descritos no item 6 deste Edital.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.4. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- 1.7. O candidato antes de inscrever-se deve observar as regras deste edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:
 - a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído:
 - É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
 - c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
 - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.8. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.
- 1.9. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

CÓDIGO ESPECIALIDADE		Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS	PROTOCOLO CNRMS
244	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo- Facial	02	03	2010 - 273

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **3.1** Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) tiver inscrito no CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
 - b) DOADOR DE SANGUE, cuja doação de sangue foi realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;



c) ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

3.1.1 Isenção para inscritos no <u>CADASTRO ÚNICO</u> para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- 3.1.1.1. Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem Error! Reference source not found.**.
- 3.1.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, no período de 13 a 16/10/2020, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



3.1.2 Isenção para candidatos <u>DOADORES DE SANGUE</u> realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município

- 3.1.2.1. O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem Error! Reference source not found.**.
- 3.1.2.3. O formulário disposto no subitem 3.1.2.1, bem como os anexos, deverão ser digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica e-mail residenciahuselecao@gmail.com, no período de 13 a 16/10/2020, com a seguinte assunto: Edital nº 036/2020 Isencao de Taxa

3.1.3 Isenção para <u>ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA</u> <u>ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ</u>

- 3.1.3.1 O candidato eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento(s) que comprove(m) que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.3.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do subitem **Error! Reference source not found.**.
- 3.1.3.4. O formulário disposto no subitem 3.1.3.1, bem como os anexos, deverão ser digitalizados em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica e-mail <u>residenciahuselecao@gmail.com</u>, no período de 13 a 16/10/2020, identificado com a seguinte assunto: Edital nº 036/2020 Isencao de Taxa

3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h** do **dia 13 de outubro de 2020** até as **23h59min** do **dia 16 de outubro de 2020**.
- 3.2.2. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.



- 3.2.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4. O Candidato que pleitear isenção de taxa, somente poderá inscrever-se no processo de seleção, 48 horas, após o resultado final da análise de seu pedido de isenção.
- 3.2.5. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, após as 16h do dia 30 de outubro de 2020.
- 3.2.7. Os candidatos, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 4 de novembro até as 23h do dia 12 de novembro de 2020.
- 3.2.8. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.9. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, a partir das 16h do dia 30 de outubro até as 12 horas do dia 03 de novembro, pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php.
- 3.2.10. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, após as 16h do dia 6 de novembro de 2020.
- 3.2.11. Os candidatos cujos recursos de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 9 de novembro até as 23h do dia 12 de novembro de 2020.
- 3.2.12. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação até as 23h do dia 12 de outubro de 2020 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de novembro de 2020, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.13. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia **12 de novembro de 2020**, poderá fazê-lo até as 18h o **dia 13 de novembro de 2020** (2ª via da guia de arrecadação), em horário compatível para efetuar o devido pagamento.



- 3.2.14. Os candidatos a que se refere o **subitem Error! Reference source not found.** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.15. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, no período das 8h do dia 13/10/2020 até às 23h do dia 12/11/2020, (horário de Brasília).
- 4.4. Candidato que pleitear isenção de taxa, somente poderá efetuar sua inscrição, após o resultado do seu pedido de isenção de taxa, conforme previsto nos **itens 3.2.7 e 3.2.11.**
- 4.5. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) acesso aos *link*s referentes à inscrição estão disponíveis das **8h do dia 13/10/2020 às 23h do dia 12/11/2020**;
 - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HU</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
 - c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
 - d) imprimir a Guia de Recolhimento da taxa de inscrição até o **dia 12/11/2020**, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais):
 - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13/11/2020.
- 4.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).

- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de novembro de 2020, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou a Comissão de Residência em Odontologia CTBMF ou Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, caso verificado a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. A Comissão de Residência em Odontologia CTBMF, Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 19 de novembro de 2020, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, a relação dos candidatos inscritos, por ordem alfabética.
- 4.15. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereco eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php. candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada da Guia de Recolhimento iuntamente comprovante com de pagamento e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.16. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia **24 de novembro de 2020**, a partir das **16h**, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, a relação complementar das inscrições homologadas
- 4.17. Depois de decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência de Odontologia Buco-Maxilo-Facial, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 4.18. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.19. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO/PR para o exercício temporário da Odontologia, ou licenca definitiva.
- 4.20. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Odontologia CTBMF da Clínica Odontológica Universitária, Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e da PROPPG, promover a inscrição de Odontólogo estrangeiro no CRO/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRO/PR.
- 4.21. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado nas seguintes etapas a saber:

1ª Fase - Análise do *Curriculum vitae* - Peso 1,0 – Valor total 10,00 pontos

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

- 6.1. A Prova de Análise de currículo será realizada a todos os candidatos que realizarem a inscrição neste processo seletivo e enviarem seus currículos dentro dos padrões e data estabelecidos. Os currículos deverão ser enviados nos moldes descritos e a comissão avaliadora poderá também checar as informações online no sistema de currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), o qual deverá estar devidamente cadastrado e atualizado.
- 6.2. Os Currículos deverão ser enviados com **aviso de recebimento** (valendo data de postagem) **com postagem máxima até o dia 12 de novembro de 2020 para seguinte endereço:**

Clínica Odontológica Universitária COU/UEL

Direção Clínica - Comissão avaliadora de seleção Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - A/C Prof. Glaykon Stabile Rodovia Celso Garcia Cid PR 445, Km 380 Campus UEL CEP 86057-970 Londrina PR



6.3. Os Currículos deverão estar devidamente encadernados e documentados, ou seja, com todas as cópias simples dos certificados mencionados na ordem descrita. Os itens descritos que não possuírem a devida documentação, não serão pontuados. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum*.

6.4 O currículo deverá ser formado pelos seguintes documentos na exata sequência:

- a) Cópia impressa do Currículo Lattes completo do candidato (caso o candidato não possua, acessar http://lattes.cnpq.br para elaborar novo currículo;
- b) Termo de Ciência, preenchido e assinado (ANEXO III)
- c) Roteiro de Entrevista preenchido e assinado (ANEXO IV)
- d) Roteiro de Pontuação de Currículo preenchido e assinado (ANEXO V)
- e) Cópias simples dos certificados pontuados no Roteiro de Pontuação de Currículo. As cópias dos certificados deverão estar na ordem exata dos documentos citados no Roteiro de Pontuação.
- f) Duas (2) cartas de apresentação do candidato redigidas por especialistas em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial com registro de especialista válido no Conselho Federal de Odontologia OU uma (1) carta de recomendação de um Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Nas cartas de apresentação deverão constar assinatura, carimbo, e-mail e telefone para contato.
- 6.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o envio dos Currículos. O candidato deverá certificar-se que elegeu um meio apropriado para o envio do seu currículo, cabendo a este a rastreabilidade da correspondência. A comissão avaliadora não se responsabiliza por documentos postados e não entregues.
- 6.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de *Currículum* o candidato que não entregar os documentos na forma, ordem e no prazo estipulado neste Edital.
- 6.7. Os Currículos não serão devolvidos aos candidatos sendo destruídos após encerrado o período de matrícula do curso.
- 6.8. A análise do *Curriculum* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá os seguintes critérios:
 - 1- Atividades extra-curriculares realizadas durante o curso de graduação. Até 2 pontos

1.a Estágios acadêmicos (acima de 40 horas)	0,10 cada
1.b Monitorias acadêmicas (mínimo 1 semestre)	0,15 cada
1.c Participação em projeto de pesquisa	0,10 cada
1.d Participação em projeto de extensão	0,05 cada
1.e Participação em projeto de ensino	0,10 cada
1.f Iniciação científica sem bolsa	0,10 cada
1.g iniciação científica com bolsa	0,15 cada

2- Formação complementar, pós-graduação e cursos extra-curriculares presenciais realizados por instituições de ensino, institutos ou entidades de classe, apenas nas áreas da especialidade ou nas especialidades de imaginologia, patologia, anatomia, disfunção temporo mandibular, ortodontia e diagnóstico. De 01/01/2010 até presente data. Até 2 pontos

2.a Até 4 horas duração	sem pontuação
2.b Entre 5 e 8 horas de duração	0,01 cada
2.c Entre 9 e 20 horas de duração	0,03 cada
2.d Entre 20 e 40 horas de duração	0,08 cada
2.e Superior a 40 horas de duração	0,15 cada
2.f Mestrado acadêmico ou profissionalizante defendido	0,50 cada
2,g Doutorado acadêmico defendido	0,30 cada

3- Participação como ouvinte ou convidado em Jornadas, Congressos e Simpósios. De **01/01/2010** até presente data. Até 1 ponto

3.a Jornadas/eventos locais	0,01 cada
3.b Congressos/simpósios Regionais/nacionais	0,01 cada
3.c Eventos internacionais realizados no Brasil	0,02 cada
3.d Eventos internacionais realizados no exterior	0,03 cada
3.e Eventos promovidos pelo Colégio Brasileiro	
de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	0,10 cada
3.f Organização de eventos presenciais	0,03 cada

4- Apresentação trabalhos científicos na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial em congressos, simpósios, jornadas e similares e seus resumos publicados em anais de eventos. De **01/01/2010 até presente data Até 3 pontos**

4.a Apresentação de trabalhos	(certificados)	0,02 cada
4.b Resumos publicados em anais		0,03 cada

5- Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Odontologia CAPES. **Até 2 pontos**

5.a Nível C	0,10 cada
5.b Do nível B5 ao nível B3	0,20 cada
5.c Do nível B2 ao nível A2	0,30 cada
5.d Nível A1	0.40 cada

- 6.9. Cada item do *Curriculum*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens citados devem estar devidamente comprovados por meio do diploma ou certificado correspondente (cópia simples). Todas as informações constantes no *Curriculum*, bem como cópia de documentos, deverão ser ordenados conforme **itens 6.4 e 6.8**.
- 6.10. A nota do *Currículum* poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos. O currículo não será avaliado caso não esteja no formato solicitado conforme o i**tem 6.4**

7. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A nota final será composta pela somatória de pontos obtida no currículo após verificação das informações.
- 7.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que



- a) maior pontuação no item 1 da Análise do currículo;
- b) maior pontuação no item 4 da Análise do currículo;
- c) maior idade.
- 7.3. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.
- 7.4. A Comissão de Residência em Odontologia-CTBMF da Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos.
- 7.5. No dia 22 de dezembro de 2020 até as 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, a nota da de avaliação do currículo. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 7.6. No dia 28 de janeiro de 2021, até as 16h, será divulgado a homologação do resultado final e a classificação geral final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 7.7 No dia **28 de janeiro de 2021, até as 16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula, por meio da Internet, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. No dia 22 de dezembro de 2020 após 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, a nota da de avaliação do currículo. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 8.2. A partir da divulgação da Pontuação oficial provisória, onde o candidato terá acesso a pontuação da Prova de Análise do Currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php,



- a) Prova de Análise de Currículo dias 22 e 23/12/2020 no site preencher o(s) formulário(s), salvar no sistema, imprimir digitalizar em documento único, formato PDF e enviar via email para residenciahuselecao@gmail.com com a identificação: Edital nº 036/2020 RECURSO CTBMF.
- 8.3. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php.
- 8.4. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

9. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 9.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 4 a 12 de fevereiro de 2021, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 9.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no dia 22 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Candidatos aprovados que não concluírem o curso de Graduação em Odontologia até o primeiro dia letivo do curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial não poderão ser matriculados, perdendo o direito à vaga daquele concurso. Considerando o Parecer no 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, com conclusão até a data da matrícula, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão (que deverá ser anterior ao início do curso de Residência) e a data de previsão de colação de grau.

Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade (RG) Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia ou comprovante de inscrição no Conselho;
- e) 02 (duas) cópias, legíveis do Documento Militar (M),
- f) 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) 03 (três) cópias, legíveis do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- h) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- i) 03 (três) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal, aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para a confirmação da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- j) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
- k) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- I) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- m) 03 (três) cópias da ficha de identificação, 02 (duas) cópias da Ficha de declaração de vacina e 03 (três) cópias da Ficha Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- n) 02 (duas) cópias do Cartão ou Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).



- 9.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados e entrega dos documentos, nos itens 9.1 e 9.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 9.4. 23 de fevereiro de 2021 No dia às 16h, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 9.5. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 12.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 24 de fevereiro de 2021 até 17h e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 12.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 24 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 9.6. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 10h do dia 25 de fevereiro de 2021. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar e-mail e número de telefone para contato.
- 9.7. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 9.8. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 9.9. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência em Odontologia CTBMF, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 9.10. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas **no dia 01 de março 2021,** e terão direito à:
 - a) bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
 - b) alimentação;
 - repouso anual de 30 dias divididos geralmente em 2 períodos em datas estabelecidas pela Coordenação da Residência de CTBMF.
- 10.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2021, às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 10.3. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 10.4. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, até o dia **4 de maio de 2021**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de graduação do curso de Odontologia (autenticada);
 - b) Carteira de identidade de Odontólogo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia/PR;
- 10.5. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item 13.5, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 10.6. A Seleção de Residência em Odontologia Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e Clínica Odontológica Universitária, segue as normas estipuladas neste Edital.
- 10.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 10.8. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da entrega dos documentos, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 10.9. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência em Odontologia CTBMF e os candidatos.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php.



- 10.11. Os Odontólogos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência em Odontologia-CTBMF, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 10.12. O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 10.13. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 10.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 1015. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência em Odontologia CTBMF.

Londrina, 24 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** Prof^a Dr^a Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE CTBMF

EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 036/2020

Data	Horário	Procedimento	
13/10 a 16/10/2020		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php	
30/10/2020	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php	
30/10 a 03/11/2020	Até 12h	Recursos para pedidos de isenção de taxa de inscrição	
06/11/2020	16h	Resultados dos recursos para pedidos de isenção de taxa de inscrição	
13/10 a 12/11/2020	-	Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php	
13/11/2020	-	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento	
19/11/2020	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php	
24/11/2020	14h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php	
12/11/2020	-	Data limite para postagem/envio do Currículo	
22/12/2020	16h	Divulgação da nota final provisória www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php	
22 e 23/12/2020		Recursos da Análise de Currículo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php e enviar para o email residenciahuselecao@gmail.com	
28/01/2021	16h	Homologação do resultado final Classificação geral final 1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php	
4 a 12/02/2021		Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	
22/02/2021	Até 18h	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU	
23/02/2021	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php	
24/02/2021	Até 17h	Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	
24/02/2021	Até 18h	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU	
25/02/2021	após 10 h	Convocação de eventuais suplentes – por telefone.	
1/03/2021	7h30min	Início do Curso - Anfiteatro do HU	



ANEXO I

EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 036/2020

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência de Odontologia - CTBMF Hospital Universitário Universidade Estadual de Londrina

Eu,		CP	F:		,	RG:
	, TELEFONE ()			e-	mail:
	, Cand	lidato ao	Programa	de	Residência	em
Odont	ologia - Área de:					
Seletivo	respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER de Residência em Odontologia - Cirurgia e Traum G/DAM/DPG nº 036/2020, que se comprova pela apresent	atologia B	uco-Maxilo-Fa	cial,	aberto pelo	Edital
1. () F	Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezem	bro de 2017	7 (Doador de sa	angue):	
a)	Cópia da Cédula de Identidade + CPF					
b)	Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela en à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo completo do doador e datas que foram efetuadas as doaç	Município),				
2. ()	Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubi	o de 2017 (Prestador de s	erviço	o eleitoral):	
a)	Cópia da Cédula de Identidade + CPF					
b)	Documento (declaração ou certidão) original expedido p contendo a qualificação completa do eleitor, a função des					ıraná,
	ciência das implicações criminais por falsa declaração, co deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino		rtigo 299 do Có	digo P	enal, bem com	o das
		_ de outubro	o de 2020.			
	Assinatura do car	ıdidato	-			

Obs: Imprimir, preencher e assinar. Os documentos devem ser digitalizados, em **ARQUIVO ÚNICO em formato PDF** (solicitação e anexos), enviados para endereço eletrônico - e-mail <u>residenciahuselecao@gmail.com</u> e identificado como o assunto: Edital nº 036/2020 – **Isenção** de **Taxa**



Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 036/2020 ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA - Residência CTBMF 2021/1

Nome completo:
Termo de ciência: rubricar os espaços entre parênteses.
() Estou ciente que o programa de Residência em CTBMF tem duração de 36 meses e ocorre em regime de dedicação exclusiva em período integral com plantões permanentes durante todos os dias do ano, sem exceções. Caso haja necessidade de atestado ou licenças, este período deverá ser complementado sem bolsa posteriormente para conclusão do mesmo. () Estou ciente da necessidade de deslocamento entre os locais onde o programa de residência atua (HU, COU, Cefil, Campus UEL e demais serviços a serem agregados) durante o dia e/ou noite. () Estou ciente que as escalas de férias são decididas pela coordenadoria do programa.
() Estou ciente que o programa de Residência em CTBMF é baseado em um regime de progressão hierárquica de atividades com atribuições específicas para cada ano e segundo ainda o desempenho do residente e que esta independe da minha vontade pessoal, podendo o residente ser desligado das atividades práticas por falta de conhecimento teórico, inabilidade ou rendimento insuficiente.
() Estou ciente que atualmente a Universidade Estadual de Londrina e o programa de Residência em CTBMF não provê treinamento em implantes dentários.
() Estou ciente que o atendimento de urgência e emergência ocorre sob demanda, sendo sazonal, independente de horário e dias da semana. Os chamados deverão ser prontamente atendidos e este perfil de paciente é prioritário aos de cirurgias eletivas.
() Estou ciente que os procedimentos eletivos dependem de horário eletivo em centro-cirúrgico e disponibilidade de leitos para internação dos pacientes critérios de prioridade, entre outros. () Estou ciente que, a não ser durante as férias regulamentares, devo estar à disposição e passível de localização imediata 24 horas por dia, independente da escala de plantão. Minhas ausências, mesmo nos finais-de-semana em que não estarei de plantão deverão ser comunicadas aos colegas após aprovação dos docentes e coordenador do programa.
() Estou ciente que os residentes devem seguir a filosofia de tratamento do professor orientador do caso e minha conduta deverá ser condizente com a posição hierárquica que ocupo.
() Estou ciente da importância de minha filiação ao Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (CBCTBMF) e de frequentar como participante das atividades científicas como encontros e congressos apoiadas pelo CBCTBMF ou outras entidades reconhecidas.
() Estou ciente que para as atividades cirúrgicas ambulatoriais devo dispor de equipamentos e instrumental cirúrgico próprios adequados e compatíveis com os procedimentos que irei realizar segundo a filosofia do Programa.
() Estou ciente da importância de possuir seguro de responsabilidade civil de valor mínimo de R\$ 100.000,00 para realizar as atividades práticas, uma vez que, como cirurgião-dentista, sou legalmente responsável pelos meus atos e posso ser acionado juridicamente por tais.
Local, data e assinatura:



Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 036/2020

ANEXO IV

Formulário de entrevista Processo seletivo Residência CTBMF 2021/1.

Nome:	Assinatura:
1- Instituição e	em que cursou graduação em Odontologia / Cidade / Ano término
2- Em que cida	ade/Estado seus pais ou principais familiares residem?
a) () Cu b) () Me	eçou o seu interesse pela especialidade? rsei Odontologia para poder atuar em CTBMF; u interesse começou durante o curso de graduação; tei por CTBMF após formado.
brevemente as	nhou algum serviço de CTBMF em ambiente hospitalar? Caso sim, descreva s atividades que realizou, em que ano, durante quanto tempo, o nome do e, nome do preceptor responsável.
	ou como Odontólogo em serviço público ou privado de saúde além do curso ? Se sim, explique qual sua experiência.



Nome:	Assinatura:
6- Imagine que seu programa de residência profissional (que tipo de serviço)?	a terminasse hoje. Onde seria a sua atuação
7- Em quais programas de residência voc decrescente de interesse pessoal (do mais d	ê está prestando prova? Liste-os em ordem esejado ao menos desejado).
8- Com qual a área que você mais se identific	ca dentro da especialidade? Porque?
9- Com quais especialistas você teve contato alguém que te incentivou a seguir nesta carro	o? Quem seria sua referência atual na área ou eira?
10- Justifique porquê você merece ser um re	sidente em CTBMF da UEL.



1.e Participação em projetos de ensino

1.f Iniciação científica sem bolsa

1.g iniciação científica com bolsa

Pg:

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 036/2020

ANEXO V

ROTEIRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - CTBMF/2021/1

Nome:		Assinatura	ı:
Este roteiro deverá ser impresso e anexado - Currículo Lattes completo - Termo de ciência - Formulário de entrevista - Roteiro de pontuação do currículo (es - Cópias simples dos Certificados citados	ste document	o)	
Observação 1: As cópias simples dos cert impressão própria ou manuscrito, desde q			uencialmente por meio de
Observação 2: Este conjunto deverá ser e devida identificação do volume caso o me			
A banca examinadora, por meio deste rote comprovado e anexado ao Currículo. Doc páginas não estejam em ordem numérica (cópias dos certificados) manualmente cor documento deverá ser preenchido pelo conferência. Caso não haja o anexo e pre Exemplo de preenchimento: 1- Atividades extra-curriculares realizadas 1.a Estágios acadêmicos Páginas: 01, 02, 03, 05, 09 (páginas onde	umentos não o sequencial nã m caneta esfe o candidato, o enchimento do s. Até 2 ponto	citados, ou não ordenados, o serão considerados, rográfica após a sua er abendo à comissão avo mesmo, o currículo não 6.10 cada0	dos ou ainda currículos cujas Dica: numere os documentos ncadernação. Este aliadora, apenas a sua ão será pontuado. D5_ documentos
1- Atividades extra-curriculares realizado1.a Estágios acadêmicos (acima de 40 ho		n tos ,10 cada	_ documentos
Pg:			
1.b Monitorias acadêmicas (mínimo 1 sem	nestre)	0,15 cada	documentos
Pg:			
1.c Participação em projeto de pesquisa		0,10 cada	documentos
Pg:		0.05 ands	de accesante a
1.d Participação em projetos de extensão		0,05 cada	documentos

0,10 cada - _

0,10 cada - _

0,15 cada - _

documentos

documentos

documentos



Nome: Assinatura:				
2- Formação complementar, pósgraduação e cursos extra-curriculares presenciais realizados por instituições de ensino, institutos ou entidades de classe, assistidos/realizados apenas nas áreas da especialidade cirurgia ou nas especialidades de imaginologia, patologia, anatomia, disfunção, ortodontia e diagnóstico (estomatologia). Cursos realizados em outras áreas <u>não</u> deverão ser pontuados. Incluir documentos emitidos de 01/01/2010 até presente data. Até 2 pontos 2.a Até 4 horas duração não pontua documentos				
Pg:	nao peniaa _			
2.b Entre 5 e 8 horas de duração Pg:	0,01 cada	documentos		
2.c Entre 9 e 20 horas de duração Pg:	0,03 cada	documentos		
2.d Entre 20 e 40 horas de duração Pg:	0,08 cada	documentos		
2.e Superior a 40 horas de duração Pg:	0,15 cada	documentos		
2.f Mestrado acadêmico ou profissionalizante defendido Pg:	0,50 cada	documentos		
2.g Doutorado acadêmico defendido Pg	0,30 cada	documentos		
3- Participação como ouvinte ou convidado em Jornac ponto. Incluir documentos emitidos de 01/01/2010 até 3.a Jornadas/eventos locais Pg:		•		
3.b Congressos/simpósios Regionais/nacionais Pg:	0,01 cada	documentos		
3.c Eventos internacionais realizados no Brasil Pg:	0,02 cada	documentos		
3.d Eventos internacionais realizados no exterior Pg:	0,03 cada	documentos		
3.e Eventos promovidos pelo Colégio Bras de CTBMF 0,7 Pg:		umentos		
3.f Organização de eventos Pg:	0,03 cada	documentos		



Nome:	Assinatura	Assinatura:	
4- Apresentação trabalhos e resumos publicados em anais de eventos. Até 3 pontos			
Incluir documentos emitidos de 01/01/2010 até p 4.a Apresentação de trabalhos em eventos	resente data. 0,02 cada	documentos	
Pg:	0,02 caua	documentos	
· 9·			
4.b Resumos em anais	0,03 cada	documentos	
Pg:			
5- Artigos completos publicados em periódicos index Neste item, colocar a cópia inteira do artigo e citar a Consulta disponível em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/co aGeralPeriodicos.jsf	página inicial do artigo.	•	
5.a Até nível C	0,10 cada -	documentos	
Pg:	·		
-			
5.b Do nível B5 ao nível B3	0,20 cada	documentos	
Pg:			
- N/ 180 / 140	2.22		
5.c Nível B2 ao nível A2	0,30 ca	ada documentos	
Pg:			
5.d Nível A1	0.50 cada -	documentos	
Pg:			
NÚMERO DE VOLUMES DESTE CURRÍCULO:			
Atesto que as informações prestadas são verdad	leiras e foram por mim co	onferidas	
Nome, local, data e assinatura.			



Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 036/2020

ANEXO IV IDENTIFICAÇÃO – ENVELOPE DO ENVIO DO CURRÍCULO

Clínica Odontológica Universitária COU/**UEL**Direção Clínica - Comissão avaliadora de seleção
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - A/C Prof. Glaykon Stabile
Rodovia Celso Garcia Cid
PR 445, Km 380
Campus UEL
Londrina - Paraná
CEP 86057-970

ANÁLISE DE CURRICULO - Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 036/2020

REMETENTE

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

Área: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL

Endereço completo: